



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

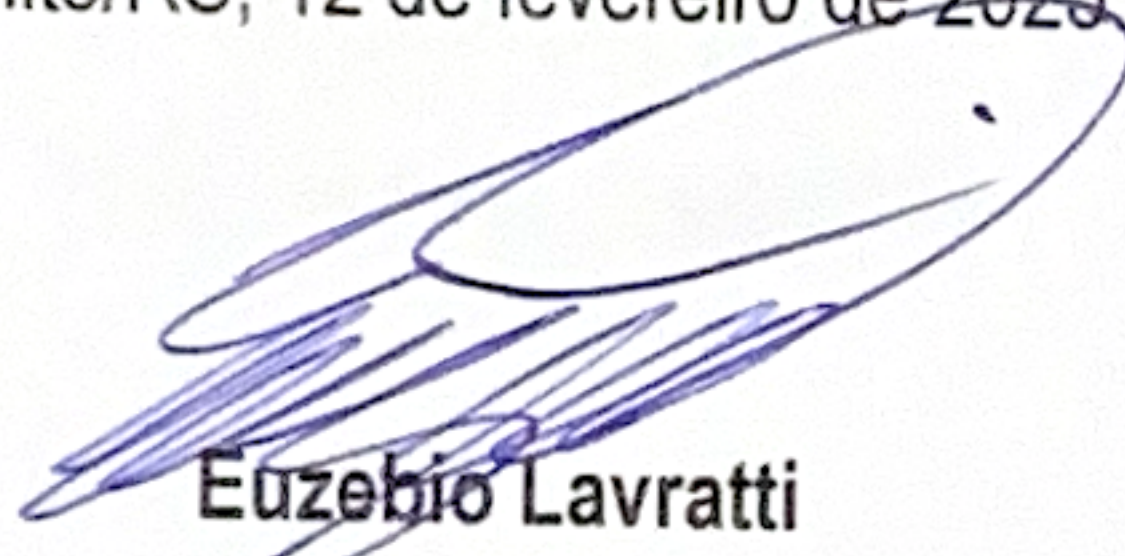
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Faz Saber** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

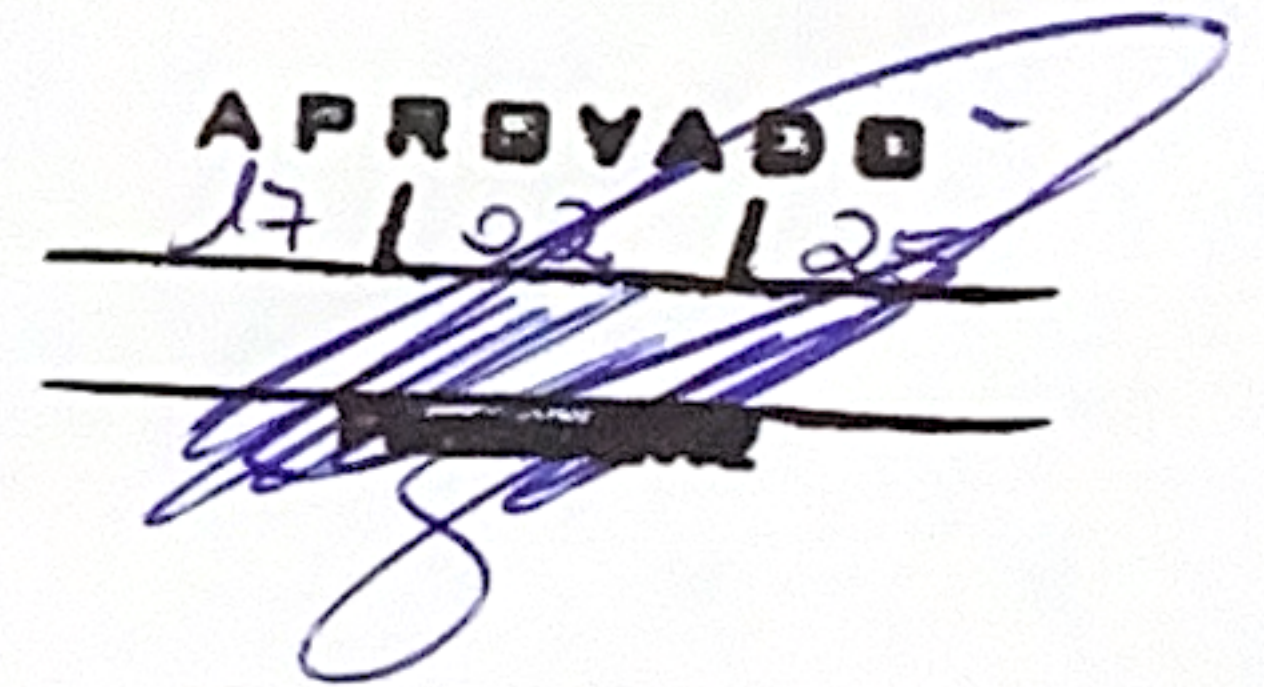
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado à afastar-se do município por prazo superior a 05 dias, para assuntos de interesse do município junto a Capital Federal.

Art. 2º. O período previsto do afastamento será no decorrer do mês de fevereiro e março do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio Bonito/RS, 12 de fevereiro de 2025


Euzébio Lavratti
Presidente do Legislativo

APROVADO
17 / 02 / 25


PUBLICADO NO ...
DA CÂMARA ...
Rodeio Bonito - RS

De 17 / 02 / 25

A 30 / 02 / 25

Thalita Jr



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo visa atender a solicitação do chefe do executivo municipal, através do Ofício nº 019/2025-SAP.

Desta forma, haja vista que referida autorização deve atender os preceitos do art. 41, X, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 151, II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, necessário se faz a elaboração do presente Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, conto com o apoio de todos os vereadores para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Rodeio Bonito/RS, 12 de fevereiro de 2025.

Euzébio Lavratti
Presidente do Legislativo



LEGISLATIVO MUN.

**RODEIO
BONITO**

Fone: 55 3798 1274

Av. do Comércio, 216 | CEP 98.360-000

E-mail: camara.rodeio bonito@hotmail.com

CNPJ: 09.366.817/0001-52